

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
(Rua General Dionísio, 764 3º andar, 25 de Agosto, Duque de Caxias)
Email: dcx06vciv@tjrj.jus.br

Falência de BRIOSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA LTDA

EDITAL de 1º, 2º, 3º LEILÕES ELETRÔNICOS e INTIMAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos da Falência BRIOSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, processo nº 0002656-90.2022.8.19.0021, na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL DE LEILÃO**, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Massa Falida, na pessoa do MVB CONSULTORES LTDA, representada pelo Dr. JOSÉ FRANCISCO SANTOS VIANNA, OAB/RJ nº 236.949, aos Falidos e demais Credores e Terceiros Interessados, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital no site do Leiloeiro, encerrando-se o **Primeiro Leilão**, em **15/06/2026**, a partir das **12,00h**, pelo valor da **avaliação** e, não havendo licitantes, estará reaberto para lances, encerrando-se o **Segundo Leilão** na data de **22/06/2026**, a partir das **12,00h**, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, encerrando-se o Terceiro Leilão na data de **29/06/2026**, a partir das **12,00h**, por **no mínimo 10% da avaliação**, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, e **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, Matrícula 131 JUCERJA, devidamente credenciados no TJRJ, com escritório na Av. Rua da Assembleia, nº93, sala 1103/4, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545/6 99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado index 392/407, constituído de: **Prédio nº 116, situado na Avenida Jacques de Moley, Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias, RJ.** Prédio próprio para indústria constituído de **galpão de dois pavimentos** feito em **estrutura metálica** e **paredes de tijolos**, coberto de telhas de amianto, sendo o **1º pavimento** com um amplo salão, almoxarifado, um refeitório, uma copa, circulação e escritório; o **2º pavimento** é constituído de uma sala par diretoria, dois W.C. e circulação e o respectivo lote de terreno nº 01 da quadra 01, medido: 30,00m de frente para a Av. Bahia, atual Av. Jacques Moley, igual largura na linha dos fundos, por 50,00 de extensão de frente aos fundos e de

ambos os lados, **com a área de 1.500,00 m²**, confrontando pelo lado direito com o lote 02, pelo lado esquerdo com os lotes 37,38, 40 e 41 e nos fundos com o lote 03, todos pertencentes ao Espólio de Isaac Scialom Y Benozilio ou sucessores, situado no 3º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, 2º distrito de Duque de Caxias. **Avaliado em R\$ 1.479.998,73** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). **Matriculado** no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Duque de Caxias sob o nº 6.343. **Consta na R-04 HIPOTECA a favor da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – Procuradoria da Fazenda Nacional do Rio de Janeiro – Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional Nova Iguaçu. Consta na R-05 PENHORA**, determinada pelo Juízo da 2ª. Vara Federal de Duque de Caxias, processo nº 0002576-67.2012.4.02.5168 (2012.51.002576-5), nos autos da ação de Execução Fiscal movida por UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL. **Consta na R-06 PENHORA**, determinada pelo juízo da Central de Dívida Ativa de Duque de Caxias, processo nº 0040536-34.2013.8.19.0021, nos autos da ação de Execução Fiscal movida por ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Consta na Av-07 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo TRF – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, processo nº 00031366220124025118. **Consta na Av-08 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00537948720088190021. **Consta na Av-09 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00537930520088190021. **Consta na Av-10 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00068274220128190021. **Consta na Av-11 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00535359220088190021. **Consta na Av-12 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00642400820158190021. **Consta na Av-13 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00269383720188190021. **Consta na Av-14 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00405268720138190021. **Consta na Av-15 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00083239720138190021. **Consta na Av-16 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ –SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00537930520088190021. **Consta na Av-17 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo TJ/RJ, processo nº 22278782820118190021. **Consta na Av-18 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo TJ/RJ, processo nº 00404899420128190021. **Consta na Av-19 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo TRT/RJ, processo nº 00405268720138190021. **Consta na Av-20 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo TRT/RJ, processo nº 00611344820098190021. **Consta na Av-21 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos

Goytacazes/RJ, processo nº 00404994120128190021. **Consta na Av-22 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, processo nº 00511635820178190021. **Consta na Av-23 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº 00600892820178190021. **Consta na Av-27 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº 00418179820088190021. **Consta na Av-24 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº 00405233520138190021. **Consta na Av-25 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº 00642400820158190021. **Consta na Av-26 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº 00481846520138190021. **Consta na Av-28 INDISPONIBILIDADE** determinada pelo JUÍZO do 1º JEC de Campos dos Goytacazes/RJ, processo nº 0053794872008190021. **Inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº23289045001**, onde constam débitos de IPTU. **Inscrito no CBMERJ sob o nº 2199535-2**, onde constam débitos de FUNESBOM. O imóvel será alienado livres de todos os ônus de IPTU, FUNESBOM, e outros por ventura existentes, não sendo transferido nenhum débito do imóvel ao arrematante, nos termos do art. 908 do CPC, e por se tratar de aquisição originária. Edital na íntegra no Cartório, publicado no site www.depaulaonline.com.br e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o falido e demais interessados intimados da hasta pública pela publicação deste. **NOTA: Para visitaç o o interessado dever  previamente se cadastrar no site dos Leiloeiros e ap s entrar em contato atrav s do telefone ou e-mail para o agendamento. Regras de Participa o On-line:** **1)** Realizar cadastro pr vio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito   aprova o ap s comprova o dos dados cadastrais pela an lise da documenta o exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participa o em Preg o Eletr nico (dispon vel no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condi es do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransfer vel e de sigilo obrigat rio, mediante a qual ser  realizada a certifica o eletr nica e obtidos lances que ser o de responsabilidade exclusiva do usu rio-licitante; e **4)** Instalar prote o antiv rus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de seguran a contra invas es. **5)** A participa o no leil o, por meio da formula o de lances, implica na aceita o integral e irretroat vel dos termos e condi es do Contrato de Participa o em Preg o Eletr nico. **6)** Todos os lances efetuados por usu rio certificado n o s o pass veis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes  s falhas t cnicas relacionadas   falta de conex o, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunst ncias, que possam vir a inviabilizar a sua participa o no leil o. **8)** Para que todos os “Usu rios” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o rel gio retroagir  a cada lance efetuado pr ximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usu rio”

que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **Condições Gerais da Alienação:** **A)** O bem objeto da alienação estará livre de qualquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU, Taxas e demais existentes de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da massa, conforme art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; **B)** O bem será alienado mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontra, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; **C)** Cientes os arrematantes que as **dimensões apresentadas** são **simplesmente enunciativas** e reprodução das medidas e das confrontações expressas no assentamento do bem perante o Ofício de Imóveis, portanto, havendo eventual **incorreção nas medidas**, ainda que a diferença encontrada **exceda a 1/20** (um vigésimo) da área total, **não caberá ao arrematante**, por renúncia tácita ao direito de **perquirir redibitoriamente** ou de maneira equivalente, o complemento da área, a resolução do contrato, o abatimento do preço ou qualquer espécie de indenização; **D)** A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **E)** Ficam cientes os interessados que a arrematação será à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, acrescida de 5% de comissão do leiloeiro à vista, e custas de cartório de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido; **F)** Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente às despesas com o processamento do leilão; **G)** O saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão e, se for o caso, o valor das despesas do leilão deduzidas da arrematação, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED; A conta corrente do Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Para conhecimento geral é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da lei. Duque de Caxias, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. LEILA LIGIERO DE ARAUJO, Mat. 01-30990, Chefe da Serventia.